



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Luiz Antônio Bastos Cortes nº 16, Bairro Rodoviários – CEP 35300-279 – Caratinga/MG

**EDITAL Nº 01/2022 – TJMG – COMARCA/CARATINGA 3ª VARA  
CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE JURADOS**

O magistrado Cleiton Luis Chiodi, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal e do Tribunal do Júri da **Comarca de Caratinga**, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG,

Torna pública a abertura de inscrições, no período de **18 de agosto de 2022 a 16 de setembro de 2022**, para exercício da função de **jurado voluntário** no ano de 2023 no Tribunal do Júri da 3ª **Vara Criminal e do Tribunal do Júri da Comarca de Caratinga**, nos termos deste Edital.

As inscrições poderão ser feitas, preferencialmente, através do e-mail **[cga3criminal@tjmg.jus.br](mailto:cga3criminal@tjmg.jus.br)** bastando informar nome, profissão, endereço, CPF e número de telefone, anexando cópia de documento oficial de identidade com foto, CPF e comprovante de endereço residencial **OU** pessoalmente na 3ª Vara Criminal e do Tribunal do Júri, localizada na Rua Luiz Antônio Bastos Cortes nº 16, Rodoviários, na cidade de Caratinga/MG, em dias úteis, das 12 as 18 horas, mediante a apresentação dos documentos retromencionados. A ficha a ser preenchida consta do Anexo I que acompanha este edital.

Poderão se inscrever cidadãos residentes dos municípios de Caratinga, Bom Jesus do Galho, Córrego Novo, Entre Folhas, Imbé de Minas, Piedade de Caratinga, Pingo d'Água, Santa Bárbara do Leste, Santa Rita de Minas, Ubaporanga e Vargem Alegre e distritos, maiores de 18 (dezoito) anos de idade que não possuam antecedentes criminais, na forma prevista no art. 436 do Código de Processo Penal.

A atividade de jurado não é remunerada, no entanto, além de constituir exercício da cidadania, alguns benefícios são assegurados: nenhum desconto será feito no salário ou vencimento do jurado no dia em que comparecer à sessão do Júri; o exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral; confere preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e nos provimentos, mediante concurso de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou voluntária,

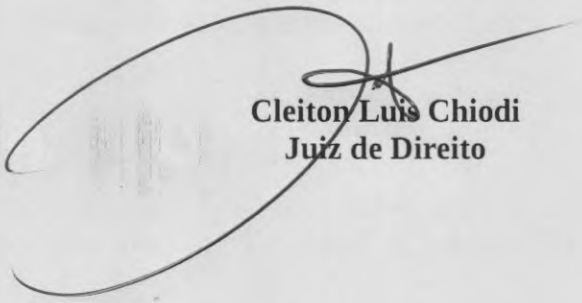


tudo forma dos art. 436 a 446 do Código de Processo Penal.

A lista geral dos jurados, com indicação das respectivas profissões, será publicada pela imprensa até o dia **10 de outubro de 2022** e divulgada em edital afixado a porta do Fórum, podendo ser alterada, de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo ao Juiz ou Presidente até o dia **10 de novembro de 2022**, data de sua publicação definitiva.

Pra conhecimento geral foi expedido o presente edital, que será fixado no átrio do Fórum da Comarca de Caratinga e divulgado nos órgãos públicos, estabelecidos de ensino, entidades locais e imprensa geral.

**Caratinga, 16 de agosto de 2022**



**Cleiton Luis Chiodi**  
**Juiz de Direito**